PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 4.182, DE 10 DE AGOSTO DE 1971.

DOA AO GOVERNO DO ESTADO UM TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL ONDE SE ACHA EDIFICADO O COLÉGIO ESTADUAL "PROF. ÁLVARO ADOLFO DA SILVEIRA".

Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS, Prefeito Municipal, "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Govêrno do Estado, um terreno do Patrimônio Municipal, onde se acha edificado o Colégio ESTADUAL PROF. ÁLVARO ADOLFO DA SILVEIRA, situado nesta cidade no Bairro Central, entre as Avenidas Presidente Roosevelt e Borges Leal e Travessas Barão do Rio Branco e 15 de Agôsto, medindo 101x99,50, com uma área de 10.495m, num perímetro de 401 metros lineares, limitando-se: Ao Sul, com terreno do SAAE; ao Norte, com a Avenida Presidente Roosevelt; ao Nascente, com a Travessa 15 de Agôsto e ao Poente, com a Avenida Barão do Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 10 de Agôsto de 1971.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

1º Ten. José G. Franco
(1º Tenente JOSÉ GABELHA FRANCO)
Secretário Municipal

/Rabs